



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 817/2021

Altera a Lei nº 807/2021 que cria no Município de Poção-PE o Pagamento de Incentivo por Desempenho na Atenção Básica Municipal de Poção (Programa Previne Brasil).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O Art. 3º, §2º, item 10, a, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. § 2º, item 10, a. O incentivo repassado pelo Ministério da Saúde, será destinado ao pagamento de incentivo por desempenho aos trabalhadores lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF) e seus pontos de apoio (Postos de Saúde), aos trabalhadores das equipes multiprofissionais e aos trabalhadores da equipe de apoio administrativo à gestão, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Previne Brasil – Pagamento de Incentivo por Desempenho na Atenção Básica Municipal, rateados por cada unidade, para os trabalhadores receberem proporcionalmente ao desempenho da meta dos indicadores propostos pelo Ministério da Saúde para as equipes de saúde da Atenção Básica.

Art. 2º - Fica suprimido o § 12º do Art. 5º.

Art. 3º - O Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

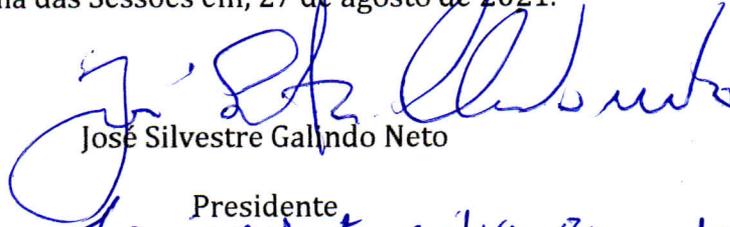
“Art. 7º - O recebimento do incentivo será proporcional ao percentual de metas e indicadores atingidos.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Sala das Sessões em, 27 de agosto de 2021.



José Silvestre Galindo Neto

Presidente


Junior Roberto Silva Bernardo

1º Secretário


Caique Alberto de Oliveira Gerônimo

2º Secretário